



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 14852/2018

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o Artigo 17, inciso I, alínea b e § 4º do da Lei federal 8.666/93, dos seguintes imóveis :

1. a) imóvel localizado na Avenida Colombo, nº 5680 DT.19 REM com área total de 582,83 m2, cadastro municipal nº 7206160, zona 07, quadra fiscal 090, lote 019, matrícula 20.624 do 3º Registro de Imóveis de Maringá, avaliado em R\$874.245,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais);
2. b) fração de 127,60m2 do imóvel localizado na Avenida Colombo, nº 5632, com área total de 507,60m2, cadastro municipal nº 7206170, zona 07, quadra fiscal 090, lote 022, matrícula 20.626, do 3º Registro de Imóveis de Maringá, avaliado em R\$191.400,00 (cento e noventa e um mil, e quatrocentos reais)

Art. 2º Os imóveis mencionados no artigo anterior estão descritos e confrontados nas matrículas imobiliárias inclusas e memoriais descritivos **que integram a presente Lei na forma de Anexos I e II.**

Art. 3º A doação será feita com o encargo de que a UEM- Universidade Estadual de Maringá realize por meio de lei estadual, a doação em favor do Município de Maringá do seguinte imóvel:

1. a) fração de 2.006,40 m2, na divisa com a Rua Ardeal Ribas, do imóvel localizado na Rua Professor Lauro Eduardo Werneck, n. 900 - LOTE 136/15A, com área total de 90.915,41 m2, cadastro municipal nº 7001200, zona 07, quadra fiscal 000, lote 136, matrícula 37.775 do 3º Registro de Imóveis de Maringá, avaliado em R\$1.605.120,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil e cento e vinte reais).

§1º. A doação com encargo em favor do Município de Maringá está aprovada pelo Conselho de Administração e autorizada pela Resolução n.204/2017-CAD da UEM, de 17/10/2017, publicada em 20/10/2017 e **será realizada por meio de lei estadual, conforme Resolução, minuta, matrícula imobiliária e memoriais descritivos, que integram a presente Lei na forma dos Anexos III, IV e V e VI.**

§2º A fração de área doada ao Município de Maringá será integralmente destinada para a obra pública de duplicação da Rua Deputado Ardinial Ribas.

§3º A diferença monetária entre os valores avaliados das áreas, convertidos em m2 pelo CUB-PR SEM DESONERAÇÃO de outubro de 2017 – Padrão Comercial Normal CAL-8, será objeto de encargo ao Município de Maringá e constará da lei estadual de doação, o qual será atendido por meio de convênio para a prestação, por parte do Município, dos serviços que estão relacionados na Resolução n.204/2017-CAD da UEM, de 11/10/2017, publicada em 20/10/2017, que integra a presente Lei na forma de Anexo II.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão ao patrimônio público municipal dos imóveis doados, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 13 de agosto de 2018.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei n. 14.852/2018, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 23/08/2018, às 16:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o



código verificador **0102492** e o código CRC **A585584C**.